



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.237

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
AGERT	3
PGM	3
CIMU	3
SEMFPOG.....	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5
INEDITORIAL.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade
Ouidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0703/2025-GP

DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 0603/2025, que exonerou todos os servidores ocupantes de cargos em comissão da gestão anterior,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de agosto de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, os seguintes servidores:

- I – Nayra Viana Sousa, matrícula nº 9219411-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;
- II – Mayara Luisla Freitas Souza, matrícula nº 9220639-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
- III – Francisco Limeira, matrícula nº 2293-3, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

PORTARIA n.º 0704/2025-GP DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ORGÃO QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KARLA CELENY DO NASCIMENTO LIMA**, Coordenadora, matrícula nº 9221223, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município.

SEMAG

PORTARIA Nº 048 /2025-SEMAG,

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA NO EXERCÍCIO DO CARGO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 020/2025-SEMAG, de 18 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, para apuração de responsabilidade de servidor por possível infração disciplinar cometida no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2025, de 20/08/2025, em que o Presidente da Comissão Processante, solicita a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 020/2025-SEMAG, de 18 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, referente ao Processo nº 1642/2025, ante as razões apresentadas no Memorando nº 001/2025, de 20/08/2025, em conformidade com o disposto no art. 263 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 25 de agosto de 2025; Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 049 /2025-SEMAG,

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA NO EXERCÍCIO DO CARGO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 021/2025-SEMAG, de 18 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, para apuração de responsabilidade de servidor por possível infração disciplinar cometida no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2025, de 20/08/2025, em que o Presidente da Comissão Processante, solicita a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 021/2025-SEMAG, de 18 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, referente ao Processo nº 1643/2025, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2025, de 20/08/2025, em conformidade com o disposto no art. 263 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 25 de agosto de 2025; Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 050 /2025-SEMAG,

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA NO EXERCÍCIO DO CARGO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 022/2025-SEMAG, de 18 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, para apuração de responsabilidade de servidor por possível infração disciplinar cometida no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2025, de 20/08/2025, em que o Presidente da Comissão Processante, solicita a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 022/2025-SEMAG, de 18 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, referente ao Processo nº 1644/2025, ante as razões apresentadas no Memorando nº 003/2025, de 20/08/2025, em conformidade com o disposto no art. 263 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 25 de agosto de 2025; Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP



PORTARIA Nº 053 /2025-SEMAG,

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA NO EXERCÍCIO DO CARGO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 023/2025-SEMAG, de 18 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, para apuração de responsabilidade de servidor por possível infração disciplinar cometida no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2025, de 20/08/2025, em que o Presidente da Comissão Processante, solicita a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 023/2025-SEMAG, de 18 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, referente ao Processo nº 1645/2025, ante as razões apresentadas no Memorando nº 004/2025, de 20/08/2025, em conformidade com o disposto no art. 263 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 25 de agosto de 2025; Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portaria nº 033/2025-GP

AGERT**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2025 DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERT A REALIZAR-SE NO DIA 01º DE SETEMBRO DE 2025, PRESENCIALMENTE.**

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon (AGERT), no uso das suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº 1.926/2014, alterada pela Lei Complementar nº 67/2025, informa que, devido a uma capacitação imprevista agendada para o mesmo dia e horário, a reunião originalmente marcada para o dia 29 de agosto de 2025, às 11h, não poderá ser realizada conforme o planejado.

Dessa forma, a reunião foi remarcada para o **dia 1º de setembro de 2025**, no mesmo horário (11h), e será realizada presencialmente na sede da AGERT, na cidade de Timon.

A pauta da reunião permanece a mesma:

1. Discussão sobre os manuais;
2. Discussão sobre mutirão no Maranhão Livre da Fome;
3. Discussão Resoluções em geral;
4. Outros informes.

Contamos com a presença de todos os membros para dar continuidade aos trabalhos da Diretoria.

Timon, 28 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DA AGERT

PORTARIA Nº 320/2025-GP

PGM

PORTARIA Nº 021/2025 – PGM DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 012/2025 – PGM, de 19 de maio de 2025, e determina a apresentação da servidora em seu órgão de origem.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a **Portaria nº 012/2025 – PGM, de 19 de maio de 2025**, que tratou da cessão da servidora **Rosana Maria Mendes da Silva**, matrícula nº 221009, ocupante do cargo de **Agente Administrativo Financeiro**, para a Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - A servidora **Rosana Maria Mendes da Silva** deverá apresentar-se à **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG**, seu órgão de origem, para reassumir suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de agosto de 2025.

Amanda Almeida Waquim

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 087/2025-GP

CIMU

PORTARIA Nº 024/2025 – CIMU

DE 20 AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2025-CIMU.

CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 002/2025, que tem como objeto aquisição e instalação de ar condicionado no imóvel situado na rua São José, 1428, bairro São Benedito, no CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU, do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
CLAUDIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS - Gestor	13310-0
LUANA DA SILVA SOUSA - Fiscal	21293-0

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIMU DO MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2025.

SEMFPOG

PORTARIA Nº 024/2025 – SEMFPOG

DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 012/2025-SEMFPOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos



relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 012/2025-SEMFPOG**, que tem como objeto a Contratação de instituição especializada para ministrar curso presencial "Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009", com carga horária total de 21 horas, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE.

Servidor	Matrícula
George Alysson Oliveira Rocha -Fiscal	667794-4
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461-4

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do objeto do contrato e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de Agosto de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

() Republição**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025
TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000169

Faz saber a MARIA JOSÉ VASCONCELOS FREIRE CNPJ/CPF: 769.383.873-20 endereço: AV TERESINA, Nº 605, BAIRRO: PARQUE PIAUI, TERESINA-PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000228, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de início de Fiscalização Nº 2025000169 datado em 29 de agosto de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025
TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000168

Faz saber a JOÃO DE DEUS EANES ARAUJO SILVA CNPJ/CPF: 915.025.433-20 endereço: RUA HERACLITO DE SOUSA, S/N BAIRRO: MONTE CASTELO, TIMON MA., que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000227, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Inicial de Fiscalização Nº 2025000168 datado em 29 de agosto de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000100

Faz saber a QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 69.388.361/0001-53, endereço: RUA PRINCIPAL DO SÍTIO GRANDE, S/N, LOJA 11 – SÍTIO GRANDE-PAÇO DO LUMIAR/MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000156, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 2025000100, datado em 24 de junho de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 29 de agosto de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O **MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 001/2025, Processo Administrativo nº 2304/2025**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, devidamente certificados conforme normas vigentes, bem como a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de extintores já existentes, a serem instalados e mantidos em perfeito funcionamento nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Timon, com vistas a garantir a segurança contra incêndios.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75 II, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 29/08/2025 e se encerrará no dia 04/09/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de

Administração e Gestão Pessoal - SEMAG e/ou através do e-mail: semaq.compras@timon.ma.gov.br. Timon (MA), 28 de agosto de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG
Prefeitura Municipal de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 078/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 04549/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 86, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 013/2025.

Objeto: Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00.

Valor total: R\$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).

Fonte do Recurso: 500 – MDE (Recurso Próprio)

(1) Função Programática: 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 29/08/2025. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2025-SEMFPOG

Processo Administrativo nº 2500/2025 - SEMFPOG

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Fundamentação legal: no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria - SEMFPOG.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ da contratada: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de instituição especializada para ministrar curso presencial "Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009", com carga horária total de 21 horas, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE.

Vigência: Contrato tem vigência de 29/08/2025 a 28/10/2025

Dotação Orçamentária: 2042/ 3.3.90.39.00. **Fonte de Recurso:** 500

Valor Global: R\$ 32.320,00

Data da Assinatura: 29/08/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 027/2025 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, **Edição - Nº 3.198 do dia 07 de Julho de 2025**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Laboratoriais diversos para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades. **Onde se lê:** Valor total estimado: R\$ 10.875.073,27 (Dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e três reais e vinte e sete centavos), **Leia-se:** R\$ 10.874.688,50 (Dez milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 29/08/2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04549/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta por meio de adesão que tem como objeto a Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00** com o valor total de R\$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).

Assinatura: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2025

O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, torna público que foi ratificada a Inexigibilidade



de Licitação nº 005/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para a prestação de serviços de capacitação de servidores públicos municipais, mediante realização do curso presencial intitulado “Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública – IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009”, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, com carga horária total de 21 horas/aula.

Valor global: R\$ 32.320,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Recursos próprios do orçamento municipal.

Timon/MA, 29 de agosto de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Portaria nº 075/2025-GP



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.08.29 17:50:15
-03'00'

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão: Nº 014/2025-CGM

Favorecido: Rodrigo Augusto Nunes Lopes

Órgão: Controladoria Geral do Município - CGM

Cargo/Função: Diretor de Controle Interno

Destino: Fortaleza – CE

Período: 02/09 à 06/09/2025

Quantidade de Diárias: 5 – cinco

Valor Unitário: R\$ 460,00

Valor Global: R\$ 2.300,00

Finalidade: participar de treinamento técnico sobre retenções de tributos no âmbito da administração pública, com foco nas recentes inovações introduzidas pela IN RFB Nº 2.110/2022 e os impactos da revogação da IN RFB Nº 971/2009, promovido pela Consultre – Consultoria e Treinamento LTDA.

Portaria de Concessão: Nº 015/2025-CGM

Favorecido: Diana Carla da Silva Araújo Pereira

Órgão: Controladoria Geral do Município - CGM

Cargo/Função: Coordenadora Contábil e Financeira

Destino: Fortaleza – CE

Período: 02/09 à 06/09/2025

Quantidade de Diárias: 5 – cinco

Valor Unitário: R\$ 460,00

Valor Global: R\$ 2.300,00

Finalidade: participar de treinamento técnico sobre retenções de tributos no âmbito da administração pública, com foco nas recentes inovações introduzidas pela IN RFB Nº 2.110/2022 e os impactos da revogação da IN RFB Nº 971/2009, promovido pela Consultre – Consultoria e Treinamento LTDA.

Portaria de Concessão: Nº 097/2025-GP

Favorecido: ROMAULO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

Órgão: IPMT

Cargo/Função: Presidente

Destino: São Luis – MA

Período: 01/09 à 05/09/2025

Quantidade de Diárias: 5 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor Global: R\$ 1.300,00

Finalidade: Atender à convocação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE – MA), através da Secretaria de Fiscalização (SEFIS), para participar de Oficina de Orientação aos Entes Federativos sobre como obter Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) Administrativo.

Portaria de Concessão: Nº 098/2025-GP

Favorecido: Paraguaçu Santos Veras Filho

Órgão: Controladoria Geral do Município - CGM

Cargo/Função: Controlador Geral do Município

Destino: Fortaleza – CE **Período:** 02/09 à 06/09/2025

Quantidade de Diárias: 5 – cinco

Valor Unitário: R\$ 520,00

Valor Global: R\$ 2.600,00

Finalidade: participar de treinamento técnico sobre retenções de tributos no âmbito da administração pública, com foco nas recentes inovações introduzidas pela IN RFB Nº 2.110/2022 e os impactos da revogação da IN RFB Nº 971/2009, promovido pela Consultre – Consultoria e Treinamento LTDA.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa N Ribeiro Viana Silva - Aliança Auto Centro, portadora do CNPJ 35.051.387/0001-90, estabelecida no endereço R. Higinio Cunha, 47, Centro, Timon - MA, loja esquina com Av. Piauí, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 163/2025.

A empresa CENTRO MEDICO RAD IMAGEM TIMON LTDA , portadora do CNPJ 63.586.549/0001-20, estabelecida no endereço, AVENIDA TERESINA, Nº 999, BAIRRO PARQUE PIAUI, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, de acordo com o processo nº 166/2025.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/